

Unidade Gestora:

092601

Gestão:

09060

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

AFLIBERCEPTE 40MG/ML

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Eletrônico

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-
Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

AQUISIÇÃO DE AFLIBERCEPTE 40MG/ML



Documento assinado eletronicamente por **Maraisa Dias Vicente, Aux. Compras**, em 19/08/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0037054910** e o código CRC **A3E9BBDB**.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Compras e Processamento

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00011465/2024-73

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA -
AFLIBERCEPTE 40MG/ML

Objeto: AFLIBERCEPTE 40MG/ML, SOL INJ, AM/FAMP/S.PRE 0, 278ML INTRAVITREA	
Unidade requisitante	ALMOXARIFADO CENTRAL
Responsável pela demanda	FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA

Justificativa	AQUISIÇÃO IMEDIATA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DOS NÍVEIS DE ESTOQUE E CONTINUIDADE DA PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDOS NO COMPLEXO INSTITUCIONAL
Estimativa preliminar do valor da contratação	R\$ 57.225,00
Data pretendida para conclusão da contratação	19/08/2024
Quantidade	0
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato	10 DIAS

Opção legal	Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021
Grau de prioridade da contratação	ALTA
Vinculação ou dependência com outro DFD	SEM VINCULAÇÃO

Considerando a relevância do material para a manutenção do atendimento hospitalar, desta Instituição e se tratar de atendimento a integridade da saúde humana, e a necessidade da manutenção dos níveis críticos e disponibilidade na instituição do material solicitado e sua funcionalidade na manutenção da qualidade do atendimento aos pacientes do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, onde sua falta poderá resultar em prejuízo no atendimento e risco a integridade na saúde dos pacientes desta Instituição.

Em observância ao princípio da eficiência, diante da necessidade na aquisição e considerando que a não aquisição ou atraso na conclusão poderá representar prejuízo no abastecimento e/ou atendimento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA.

Justifico prioridade na necessidade da aquisição de **MEDICAMENTOS**, utilizados nos procedimentos, destinados ao desenvolvimento dos tratamentos clínicos e ou cirúrgicos, nas diversas patologias, administradas nos nossos serviços de internação clínica adulto e infantil, cirúrgica adulto e infantil, ginecologia e obstétrica, como também nos serviços de urgência e emergência, ambulatório de especialidades, das nossas unidades hospitalares HC-I, HC-II, HCIII e HEMOCENTRO. Estes tratamentos clínicos e ou cirúrgicos enquadram-se no desenvolvimento das ações pertinentes ao cumprimento da missão institucional, sendo esta: formar profissionais comprometidos com as necessidades de saúde das pessoas, integrando ensino-aprendizagem, pesquisa e assistência. A assistência refere-se ao atendimento prestado aos 62 municípios e 1.200.000 habitantes, nos procedimentos de média e alta complexidade, ao sistema SUS. Ainda, as ações administrativas dão a estrutura de base gerencial, financeira e legal para o desenvolvimento das ações acadêmicas e assistenciais.



Documento assinado eletronicamente por **Maraisa Dias Vicente, Aux. Compras**, em 19/08/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037056868** e o código CRC **7DEAF4FE**.

Família: 001.006 - OFTALMOLOGICO							
Código Ref.	Produto	Und	Estoque	Quantidade	\$ Valor Estimado	Total	Sujestão Necessidade
64735	AFLIBERCEPTE 40MG/ML, SOL INJ, AM/FAMP/S.PRE 0, 278ML INTRAVITREA	UND	0,0000	21,0000	1.800,0000	37.800,0000	0,00

AFLIBERCEPTE 40 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA/FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA 0,278 ML; VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVITREA;

Código SIAFÍSICO: 3982157

Und. SIAFÍSICO: 1

Classe SIAF: 6531

Código ND: 33903030

Código SUS:

Apresentação

UNIDADE

Consumo nos ultimos 12 Mesês

Mês											Total Consumo
06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	
2,00	3,00	12,00	6,00	10,00	6,00	4,00	8,00	6,00	8,00	10,00	75,00

Justificativa: Medicamento solicitado pelo Dr. André F. Simione CRM 153.050 "Considerando o fluxo interno de compras e aumento da demanda de pacientes do Ambulatório, solicito antecipadamente 60 frascos de Eylia para que não haja prejuízo ao atendimento dos pacientes programados."

Valor Total Estimado:	R\$	37.800,0000
-----------------------	-----	-------------

Setor solicitante:Centro Custo: 8.65.650Ramal: 1129Responsável:

--- A requisição de aquisição 67874 foi liberada no dia 2 de maio de 2024, quinta-feira às 13:37 horas, pelo usuário SABRINA HAUERS ZORZETTI. --- A requisição de aquisição 67874 foi confirmada no dia 3 de maio de 2024, sexta-feira às 10:38 horas, pelo usuário EDUARDO CHEFE FARMÁCIA.

Comentário da assinatura:

--- A requisição de aquisição 67874 foi confirmada no dia 3 de maio de 2024, sexta-feira às 11:56 horas, pelo usuário Thiago Luccas Correa dos Santos Gomes.

Comentário da assinatura:

Medicação necessária para manter os atendimentos da Oftalmologia Retina para viabilizar a apiação intravítrea. --- A requisição de aquisição 67874 foi confirmada no dia 6 de maio de 2024, segunda-feira às 15:46 horas, pelo usuário ASSESSOR TEC DEFICONT 1.

Comentário da assinatura:

Considerando LOA Nº 17.863 de 22/12/2023 para exercício orçamentário/ financeiro de 2024

Análise Técnica Financeira:

Oriento que seja liberado para Licitar em Ata de Registro de Preços, via HCFAMEMA, para que as aquisições ocorram parceladas e mediante análise pontual e controle pontual a cada reposição.

--- A requisição de aquisição 67874 foi confirmada no dia 21 de maio de 2024, terça-feira às 13:08 horas, pelo usuário DIRETOR NATS.

Comentário da assinatura:

O item tem característica de MATERIAL DE CONSUMO, classificado como MEDICAMENTOS COM OU SEM NOTIFICAÇÃO - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO, conforme conceito da natureza de despesas classificado pelo sistema SIAFISICO. --- A requisição de aquisição 67874 foi confirmada no dia 21 de maio de 2024, terça-feira às 14:53 horas, pelo usuário CHEFE DE GABINETE.

Comentário da assinatura:

Considerando a manifestação dos departamentos, autorizo execução da requisição e licitação em ata de registro de preços, via orçamento do HCFAMEMA --- A requisição de aquisição 67874 foi confirmada no dia 22 de maio de 2024, quarta-feira às 14:32 horas, pelo usuário THAUANA MIRELLA MACEDO.

Comentário da assinatura:

MARAISA - DISPENSA SEM DISPUTA ---

O(s) item(s) desta requisicao foram gerado(s) a partir da alteração da pesquisa de preço nº 33788 e foram transferidas para a pesquisa de preço nº 33649---

O(s) item(s) desta requisicao foram gerado(s) a partir da alteração da pesquisa de preço nº 33649 e foram transferidas para a pesquisa de preço nº 34450

Requisição: 69681

Data: 02/05/2024

Necessidade: 02/05/2024



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Compras e Processamento

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00011465/2024-73

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA -
AFLIBERCEPTE 40MG/ML

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos

1. Da Categoria

1.1. Compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo/Contratação de Serviço.

2. Justificativa

2.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

2.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

MICHEL BRUSTELLO PEIXOTO

Diretor Técnico II

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA

MARAÍSA DIAS VICENTE

Auxiliar de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Maraisa Dias Vicente, Aux. Compras**, em 19/08/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Brustello Peixoto, Diretor Técnico II**, em 19/08/2024, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0037057466** e o código CRC **6B956B01**.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Compras e Processamento

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00011465/2024-73

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA -
AFLIBERCEPTE 40MG/ML

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **AFLIBERCEPTE 40MG/ML, SOL INJ, AM/FAMP/S.PRE 0, 278ML INTRAVITREA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Cod.SIAFISICO	DESCRIÇÃO ITEM 1 –
3982157	AFLIBERCEPTE 40 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA/FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA 0,278 ML; VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVITREA; Codigo: 64735 UNIDADE SIAFISICO: 01 Cod.ND: 33903030
QUANTIDADE	Vlr Unitário Vlr Total Marca U.F. Apresentação Anvisa Fabricante Procedência
21,00	UND

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.3. O empenho e a Ordem de Compra, oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos itens elencados atenderá às necessidades do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, com a reposição funcional dos estoques, cujo abastecimento encontra-se abaixo dos 60 (sessenta) dias. A contratação deverá suprir a necessidade de abastecimento para 90 (noventa) dias, atendendo à utilização habitual dos referidos itens no operacional desta Entidade.

2.1.1. Como regra, conforme a previsão do art. 6º, XXIII, "b", da Lei nº 14.133/2021, os Termos de Referências (TR) devem apresentar a "fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que

não contiverem informações sigilosas". Portanto, este TR deveria fazer menção à fundamentação da contratação e de seus quantitativos contida em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar correspondente, mas, diante da ausência do ETP para esta contratação a fundamentação da contratação foi excepcionalmente inserida neste documento. No tópico seguinte justifica-se a ausência do ETP.

2.2. Da não elaboração do ETP

2.2.1. No presente processo de contratação direta optou-se pela não elaboração do ETP dada a baixa complexidade que envolve a aquisição dos referentes itens, bem como dada a necessidade de celeridade na aquisição desses itens para o abastecimento dos estoques desta Entidade, com base na previsão do art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece que nos processos de contratações diretas o ETP deverá ser elaborado, e na previsão do art. 14, I, da Instrução Normativa "se for o caso" SEGES nº 58/2022, que faculta a elaboração do ETP nas contratações diretas por dispensa de licitação, inclusive em razão do baixo valor (hipótese do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021), como é o caso da presente contratação. Sendo assim, com base nos referidos normativos, considerando que se trata de uma das situações em que o legislador dispensa a realização de licitação e considerando as características desta demanda, entende-se que a elaboração do ETP não se fez obrigatória.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Conforme indicado em tópico anterior, optou-se no presente processo pela dispensa de licitação, com base na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, na busca pela celeridade da contratação, em virtude da necessidade de aquisição dos referentes itens classificados como de uso padrão por esta Entidade, cujo abastecimento, de acordo com as informações da requisição interna que originou este processo, **encontra-se abaixo de 60 (sessenta) dias, e a finalidade é suprir o abastecimento necessário para 90 (noventa) dias.** Entende-se, outrossim, que a elaboração do ETP para esta contratação, onde também deveria constar esta "descrição da solução", era facultativa, de acordo com a previsão do art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece que nos processos de contratações diretas o ETP deverá ser elaborado "se for o caso", e na previsão do art. 14, I, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, que faculta a elaboração do ETP nas contratações diretas por dispensa de licitação, inclusive em razão de baixo valor, como é o caso deste processo de contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE.

4.1.1. Observando os preceitos do desenvolvimento sustentável, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente já inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos

- a) Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013;
- b) A empresa que vier a ser contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021;
- c) O fornecedor previamente classificado em primeiro lugar apresente/envie com a proposta, sob pena de não aceitação e desclassificação a documentação:
 - c.1) a Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;
 - c.2) a Autorização de Funcionamento (AE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pelo art. 3º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;
 - c.3) a Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente.

4.2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que se trata de uma aquisição de baixa complexidade, de entrega imediata e para atender uma demanda de reposição de estoque.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega.

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de até **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, contados da confirmação de recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - HCFAMEMA, R. DR. REINALDO MACHADO, 255 - FRAGATA, MARÍLIA - SP, 17519-080,

de segunda à sexta-feira das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Diante do que estabelece o art. 95 e incisos, da Lei nº 14.133/2021, sobre a não obrigatoriedade da elaboração do instrumento de contrato nas hipóteses de "dispensa de licitação em razão do valor" e de "compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor", na presente contratação o instrumento de contrato será substituído pelas referentes nota de empenho de despesa e ordem de compra.

6.2. Os instrumentos que substituirão o contrato (nota de empenho de despesa e ordem de compra) deverão ter seus dispositivos fielmente observados e executados pelas partes, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência, dos demais documentos que compõem esta contratação e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. As comunicações entre a Entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do instrumento substitutivo do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

6.6. A execução do instrumento substitutivo do contrato, especificamente da ordem de compra na qual constará os parâmetros e características dos itens adquiridos, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação no momento da entrega dos itens.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.7. Por se tratar de contratação de bens de entrega imediata e para a reposição de estoques, a fiscalização técnica será realizada no momento da entrega dos itens pelo setor responsável pelo recebimento, através de avaliação dos quantitativos e de outras informações possíveis de serem identificadas antes da efetiva utilização dos itens, tendo como base as descrições constantes deste Termo de Referência e dos demais documentos que integram este processo de contratação.

6.8. Demais orientações a respeito da fiscalização da contratação, dado que optou-se neste processo pela não elaboração do instrumento de contrato, constam neste Termo de Referência em tópico posterior sobre "Recebimento".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

RECEBIMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do instrumento substitutivo do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser

substituídos no prazo de **02 (DOIS) DIAS**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do instrumento substitutivo do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, regularize sua situação ou, no mesmo

prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (TRINTA) DIAS**, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 67.608/2023, c/c o artigo 1º do Decreto nº 32.117/1990), bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

FORMA DE PAGAMENTO

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN

ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA**, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

FORMA DE FORNECIMENTO

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da

União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP

(<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta aos cadastros especificados na alínea "d" do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.12.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.12.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.12.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.12.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.12.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro

Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.12.9. Agricultor familiar: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023;

8.12.10. Produtor Rural pessoa física: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146 e arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora - Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.17. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023) ou de sociedade simples.

8.24. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.24.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

- 8.25.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 01 (um);
- 8.25.2.** As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 8.25.3.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;
- 8.25.4.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26.** Caso o fornecedor interessado apresente resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.27.** As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.28.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.29. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição federal.

8.30. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.30.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem.

8.30.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição;

8.30.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021;

8.30.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.31.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, registros de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.31.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.31.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.31.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, conforme possibilita a previsão do art. 24, da Lei nº 14.133/2021, com vistas a preservar o caráter competitivo da contratação e ampliar o poder de barganha da Administração na etapas de avaliação das propostas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 092601/09060;

II) Fonte de Recursos: 165.910.001;

III) Programa de Trabalho:

IV) Plano de Trabalho Resumido (PTRES) e Programa de Trabalho:

(x) 096004 – Consumo -10302093048500000;

Elemento de Despesa: 33903030;

V) Plano de Contratação Anual: **Não se aplica.**

Elaborado por:

MARAÍSA DIAS VICENTE

Auxiliar de Compras

APROVO este Termo de Referência.

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT

Chefe de Gabinete do HCFAMEMA

Marília, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 19/08/2024, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0037057826** e o código CRC **B51924B1**.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO
PROTOCOLO SEi nº 139.00023118/2023-17
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0054/2022/SQA/DA
CONTRATO Nº 22.148-0
1º TAM Nº 670
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-
GEM DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supres-
são do Contrato nº 22.148-0 correspondente ao percentual de
0,7555% (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco décimos de
milésimos percentuais).
O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigên-
cia contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2023 a
30/11/2024, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) meses.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária:
26051, II. Programa de Trabalho: 26782160549030000, III. Fonte
de Recurso: 175320001 IV. Natureza de Despesa: 339040
DO VALOR DO TAM: R\$ 114.553.297,92
DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 229.978.582,80
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO
COMUNICADO
Processo nº 139.00042870/2023-59 - Modalidade: Dispensa
de Licitação – DL. nº 0187/2023-DR.10 – Objeto: Serviço de
manutenção preventiva em cadeiras giratórias - Contratante:
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo
– Contratada: ACAUAN COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓ-
RIO - Valor: R\$ 4.290,00 - Nota de Empenho nº 2023NE00193
(Orç. 042) – Data da emissão: 29/11/2023 – UGE: 262201 – Pro-
grama de Trabalho: 26122160560920000 – Fonte: 150140001
– Natureza de despesa: 339039.

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
Apostila
DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
APOSTILA DO SENHOR DIRETOR REGIONAL, 27 de novem-
bro de 2023
ASSUNTO: PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL - EDITAL
O Senhor Diretor da Regional de Campinas - DR.1, no uso
de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para
instrução do Processo SEI Nº 13900025925/2023-66, referente
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012
de 13/09/2016, torna público que na data de 22/04/2023, foi
encaminhado(via correio), NOTIFICAÇÃO de datada 06/11/2023,
correspondência que trata de danos causados ao PATRIMÔNIO
previsto no INCISO IV do Artigo 1º da LEI Nº 7.452, no valor
de R\$ 7.862,56(sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e
cinquenta e dois centavos), a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI,
com a devolução da correspondência (endereço não existe),
não foi possível notificá-la.Diante do exposto providencia-
mos publicar em Diário Oficial o acidente ocorrido no dia
22/04/2023 na Rodovia SP-354, altura do km 64+000 metros,
sentido Norte, conforme informações contida no PROCESSO
SEI Nº 139.000025925/2023-66, Boletim de Ocorrência nº
202304221012773; fica a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI
CIRIZOLA, NOTIFICADA, a comparecer na Regional de Campinas
à Rua Comandante Ataliba Eurides Vieira s/n - Jd. Santana-
-Campinas/SP - Cep. 13088-648.

O Senhor Diretor Regional de Campinas - DR.1, no uso
de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para instru-
ção do PROCESSO SEI Nº 139.000025242/2023-17, referente
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012
de 13/09/2016, torna público que na data de 09/10/2023(via cor-
reio), NOTIFICAÇÃO de 21/09/2023, correspondência que trata
de danos causados ao PATRIMÔNIO previsto no inciso IV do Ar-
tigo 1º da Lei nº 7.452, no valor de R\$ 15.125,68(quinze mil cento
e vinte cinco reais e sessenta e oito centavos), a Sra. VALÉRIA
SOUZA GARCINDO, voltou(não procurado), através de pesquisa
o Setor de multas localizou o endereço referente a placa do
veículo, encaminhada correspondência(via correio), recebida em
17/10/2023(pela MARCELLA ENADY) para atendimento ao PRO-
CESSO e cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada,
decorrente ao acidente ocorrido no dia 09/04/2023 na Rodovia
SP-063, altura do km 39+200m, sentido Oeste, conforme infor-
mações contidas no PROCESSO SEI Nº 139.00025242/2023-17,
Boletim de Ocorrência nº 2023040091005076.Tendo em vista o
recebimento da correspondência e não se manifestado, fica o
mesmo NOTIFICADO, a comparecer na Regional de Campinas
no endereço - Rua Comandante de Ataliba Eurides Vieira S/n -
Jardim Santana - Campinas/SP -cep. 13088-648.

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO
PRETO**
DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
Nota de Empenho: 2023NE00442 – PROTOCOLO SEI:
139.00039295/2023-15, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: IRMÃOS GLE-
RIANO LTDA - ME, referente a aquisição de água mineral destinado
ao consumo dos servidores e usuários da Divisão Regional de São
José do Rio Preto/SP. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 11.520,00.
UGE: 262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natu-
reza da Despesa: 33903010 do exercício de 2023.
DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP
Nota de Empenho: 2023NE00441 – PROTOCOLO SEI:
139.00041473/2023-60, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: RISEG ENGE-
NHARIA E CONSULTORIA EIRELI, referente à contratação de Servi-
ços relacionado a Saúde e Segurança do Trabalho dos funcionários
da Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP e Residências
de Conservação. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 14.400,00. UGE:
262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natureza
da Despesa: 33903999 do exercício de 2023.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE
COMUNICADO
MÁRCIO DO AMARAL SILVA, RG.: 40968709, diante dos
danos causados ao patrimônio publico do DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de ressar-
cimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso compa-
recimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº 155, no
prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem adotadas
as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo,
franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.
MAYARA SOARES DE MORAES SILVA, CPF.: 213.565.788-37,
diante dos danos causados ao patrimônio público do DEPARTA-
mento DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade
de ressarcimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso
comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº
155, no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem
adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde
logo, franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 16.322-3, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00016675/2023-73)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal
da empresa GTEC ESTRUTURAS & ENGENHARIA LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 19.885-7, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das
medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00001525/2023-65)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa EGESA ENGENHARIA S/A., com o DEPARTA-
MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400
ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 15.821-
5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002869/2023-91)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO TPLAN/SOTEP, junto ao DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.466-5,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00007084/2023-13)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa MOVILEGAL LOGÍSTICA EIRELI, junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 20.866-8, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002037/2023-75)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa TERRABRÁS TERRAPLENAGENS DO BRASIL
S/A., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
– DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerra-
mento do Contrato nº 16.485-9, no prazo de 05 dias úteis,
sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº
139.00009400/2023-83)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO ARTS/PLANORP, junto ao DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.242-5,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000197/2023-80)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 21.316-0, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00004594/2023-21)
Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00039735/2023-26. Termo Aditivo e Modificativo nº
654. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6164,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Morungaba
para execução das obras e serviços de recuperação funcional da
estrada Municipal Benedito Olegário Chiovatto, ligação Morun-
gaba à Bragança Paulista, com extensão total de 16,000 km, no
Município de Morungaba. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6164/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 30 (trinta) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 19/05/2024 com eficácia
a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do
Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA OITAVA – DOS REPRESENTANTES DOS PARTÍCIPES do
convênio nº 6164/2021, passa a ter a seguinte redação: Ficam
designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos
para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Convê-
nio: I. Pelo DER – ENGº CLEITON LUIZ DE SOUZA, CREA/SP nº
0601073393. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas
as demais Cláusulas do Convênio nº 6164/2021, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
Processo: 139.00009211/2023-19. Termo Aditivo e Modificativo
nº 667. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
nº 6369, de 24/03/2022, celebrado entre o Departamento de
Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de
Altinópolis para execução das obras e serviços de recuperação
funcional recuperação funcional do pavimento da Estrada
Vicinal ATP-124, com 6,70 km de extensão., no Município de
Altinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA
– DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6369/2022,
passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente
Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 24/11/2024 com efica-
cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante
termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (ses-
enta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de
29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as
demais Cláusulas do Convênio nº 6369/2022, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo:
139.00021577/2023-58. Termo Aditivo e Modificativo nº 610.
Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6077, de
19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Roda-
gem do Estado de São Paulo e o Município de Jardinópolis para
execução das obras e serviços de recuperação funcional do pavi-
mento da Estrada Municipal JDP-060 com 6,30 km de extensão, no
Município de Jardinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6077/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data
de sua assinatura, projetando seu término para 19/07/2024 com efica-
cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais
Cláusulas do Convênio nº 6077/2021, que não colidam com o pre-
sente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e
testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 24/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00040747/2023-01. Termo Aditivo e Modificativo nº
666. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6186,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Poá para
execução das obras e serviços de recuperação funcional da
Estrada Municipal Capitão Espiridião Hoffer, ligação Ferraz de
Vasconcelos - Poá, com extensão total de 3,60 km, sendo 2,250
km no Município de Poá. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6186/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência
do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da
data de sua assinatura, projetando seu término para 19/11/2024
com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no
Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado,
mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo
de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/
DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam
ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6.186/2021, que
não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme,
é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas.
DATA: 29/11/2023.

Extrato de TE
PROCESSO SEI 139.00001800/23-41 – CONTRATANTE: DER/
SP – CONTRATO 15.641-3 – CONTRATADA: CONSTRUÇÕES,
ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA. (EM RECUE-
RAÇÃO JUDICIAL) – TERMO DE ENCERRAMENTO 177 – DATA:
25.11.23 – OBJETO: Execução das obras e serviços do contorno
externo da cidade de Cruzeiro, com uma ponte sobre o Rio Para-
íba do Sul e dois viadutos na Rodovia Hamilton Vieira Mendes,
SP-052, município de Cruzeiro. Edital nº 027/08-CO. – FINALIDA-
DE: Encerramento do contrato 15.641-3, firmado em 18.09.08. –
MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 013 de
25.09.23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em
26.06.23 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor
final do contrato foi de R\$ 20.424.716,69 – REAJUSTAMENTO:
Conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no
valor de R\$ 2.991.763,24. – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços
não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo acostado no
Processo SEI, no valor de (R\$ 6.142,94) – GARANTIA: A caução
depositada como garantia para a execução contratual no valor
de R\$ 871.954,81, foi devolvida conforme Boletim Demonstrativo
acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das
obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 15 meses, a
contar da 1ª Nota de Serviço datada de 13.08.09, sendo encerrado
em 13.11.10. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir
ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 15.641-
3 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e
irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações
oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da caução, sem
prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada,
derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito
de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais impor-
tâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, tra-
balhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição
contratual ou legal, seja da Contratada.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023
Disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que
específica, e dá providências correlatas
A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas
atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos trabalhos
nas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias;
CONSIDERANDO o êxito das experiências de padronização de
minutas pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral;
CONSIDERANDO que, nos termos do § 5º do artigo 53
da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é admitida a
dispensa da análise jurídica em hipóteses previamente definidas
em ato da autoridade jurídica máxima competente, considera-
ndo o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, ou a
utilização de minutas e instrumentos de contrato previamente
padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;
CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 45, parágrafo
único, item "1", da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto
de 2015 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
das Autarquias nos processos que tenham por objeto:
I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento
no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº
14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utili-
zação da correspondente minuta de aviso de contratação direta
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado;
II - contratações diretas fundamentadas no artigo 74 da
Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos em que
os respectivos valores não ultrapassem os limites previstos nos
incisos I e II do "caput" do artigo 75, quando formalizadas por
contrato administrativo com a utilização de minuta padronizada
pela Procuradoria Geral do Estado, ou por instrumento hábil
substitutivo de contrato de que trata o artigo 95, todos do mesmo
diploma legal.

Parágrafo único - Para os fins do "caput" deste artigo,
considera-se minuta padronizada pela Procuradoria Geral do
Estado aquela previamente aprovada pela Subprocuradoria
Geral do Estado da Consultoria Geral e disponibilizada em sítio
eletrônico oficial do Estado.

Artigo 2º - A dispensa de análise e de emissão de parecer
jurídico de que trata o artigo 1º desta resolução não se aplica
nas hipóteses de:

I - inclusão, supressão ou modificação no texto da minuta
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, excetuadas
aquelas realizadas de acordo com orientação específica constan-
te das instruções da própria minuta;
II - celebração de contrato administrativo não padronizado
pela Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º - Nas hipóteses de que trata o "caput" deste artigo,
o órgão ou entidade da Administração que pretender realizar a
contratação direta deverá encaminhar o processo à respectiva
Consultoria Jurídica para parecer jurídico, nos termos do artigo
53, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Nos casos de utilização de instrumento que destoe da
minuta padronizada, a autoridade competente deverá declarar
que todas as alterações na minuta padronizada foram destaca-
das em negrito e sublinhadas, ou mediante emprego de outro
recurso de controle de alterações devidamente explicitado, sob
pena de devolução do processo à origem para atendimento.

Artigo 3º - Havendo dúvidas sobre a aplicação desta resolução,
a legalidade da contratação direta, a utilização da minuta padroni-
zada pela Procuradoria Geral do Estado, ou aspectos específicos da
instrução processual, caberá à Administração encaminhar o proces-
so à respectiva Consultoria Jurídica para consulta, com a indicação
expressa da questão jurídica pontual a ser dirimida.

Artigo 4º - A Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral
poderá editar normas complementares necessárias ao cumpri-
mento desta resolução.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2023/2024
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2023
HORÁRIO 09h30min
A 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procura-
doria Geral do Estado será realizada sob a modalidade híbrida;
presencialmente será na sala de sessões do Conselho, localizada na
Rua Pamplona, nº 227, 1º andar, Bela Vista, São Paulo/Capital,
e o acesso virtual via Microsoft Teams.
O link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão
ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE.
As inscrições, para participar do "Momento do Procurador",
"Momento virtual do Procurador" e do "Momento do servidor",
com acesso virtual, deverão ser enviadas para conselhoppge@
sp.gov.br até às 08h30min do dia 05 de dezembro de 2023, os
inscritos receberão link específico para participação na sessão.
Já as inscrições para a participação presencial, deverão ser reali-
zadas em formulário próprio, antes do início da sessão.

HORA DO EXPEDIENTE
I- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA
II- RELATOS DA SECRETARIA
III- MOMENTO DO PROCURADOR
IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR
V- MOMENTO DO SERVIDOR
VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUN-
TOS DIVERSOS
VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE
PROCESSAMENTO
ORDEM DO DIA
Processo: SEI nº 001.00002785/2023-21
Interessado: GABRIEL RIBEIRO PERLINGEIRO MENDES
Assunto: Prorrogação do afastamento, para continuar a
exercer o cargo de Assessor de Ministro, no Gabinete do Ministro
Herman Benjamin, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relator: Conselheiro Rafael Politi Esposito Gomes
Processo: SEI nº 001.00002778/2023-20 (apenso SEI Nº
001.00012854/2023-13)
Interessado: EUGENIA CRISTINA CLETO MAROLLA
Assunto: Prorrogação do afastamento junto à Casa Civil, para
continuar exercendo a função de Assessor Chefe da Assessoria
Técnica do Governo, da Casa Civil, de 01/01/2024 até 31/12/ 2024
Relator: Conselheiro Paulo Henrique Silva Godoy
Processo: SEI nº 023.00025327/2023-30
Interessado: MICHELLE NAJARA APARECIDA SILVA
Assunto: Prorrogação do Afastamento para continuar a
exercer a função de Coordenadora Geral de Adoção e Subtração
Internacional de Crianças e Adolescentes do Departamento de
Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da
Secretaria Nacional de Justiça, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relatora: Conselheira Raquel Cristina Marques Tobias

SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CONTENCIOSO GERAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE 30/11/2023: A Subpro-
curadoria Geral do Contencioso Geral divulga o resultado da
5ª Rodada do Programa de Colaboração do Contencioso Geral.
Foram aprovados os seguintes Procuradores do Estado:
Programa Selecionados
Assessoria de Arbitragens
Coordenador André Rodrigues Junqueira Gerson Dalle Grave
Luciano Alves Rossato
Grupo Especial de Atuação do Contencioso Geral
Coordenador Renato Manente Correa Carlos Henrique Dias
Guilherme Silveira Da Rosa Wurch Duarte
Núcleo de Poder de Polícia
Coordenadora Sara Dinardi Machado Eduardo Rauber Wilcieski
Núcleo de Políticas Públicas
Coordenadora Ana Paula Vendramini Zilla Oliva Roma
Núcleo de Propositura de Ações
Coordenadora Sueine de Souza Guilherme Malaguti Spina
Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte
Núcleo de Regulação e Contratações Públicas
Coordenadoras Patrícia de Lacerda Baptista e
Lamara Cavalcante Nunes Eduardo Rauber Wilcieski
Sofia Sampaio

Conforme previsão do Edital da 5ª Rodada de Colaboração
(cláusula 11), o Programa se iniciará no primeiro dia útil seguin-
te à publicação do resultado da seleção dos colaboradores no
Diário Oficial do Estado.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2281/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Condutor
58045-D 24/11/2023 LQM 3J65 ADRIANA PEREIRA

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2282/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Condutor
58045-D 28/11/2023 RMW 5010 FERNANDO VANDERSON DE CARVALHO

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2283/23
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decre-
tos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos
41.659/97 e 45.983/01.
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as
multas indicadas, em conformidade com as disposições dos
referidos Decretos.
Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Freta-
mento, sem estar registrado na STM.
CASAGRANDE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
RF ANPM Data Valor
08484/23 2615691-E 13/11/2023 R\$ 130,31
Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2285/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primei-
ro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a
publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de
Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao
Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478
de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, com-

PLANILHA - PREÇO REFERENCIAL

Preço Referencial Nº : 34450		Ano: 2024		Data: 10/08/2024			Pag.: 1	
Fornecedor	Marca	Modelo	Embalagem	Unid	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Entrega
Produto: 64735 - AFLIBERCEPTE 40MG/ML, SOL INJ, AM/FAMP/S.PRE 0, 278ML INTRAVITREA								
Cod.SIAFISICO:3982157		Und.SIAFISICO:1		Classe SIAF.: 6531		Cod. ND.: 33903030		
14383 - BAYER S.A. BARUERI CECI II	BAYER		UND	UND	21,0000	2.725,0000	57.225,00	10
13766 - AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	BAYER		UND	UND	21,0000	2.726,4200	57.254,82	10
9400 - AGLON COM. E REPRESENTACOES LTDA	BAYER		UND	UND	21,0000	3.397,3500	71.344,35	10
10381 - ONCOEXPRESS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC	BAYER		UND	UND	21,0000	3.970,0000	83.370,00	10
Vrl. Unit.Ult.Aquisição: 1.584,0700		Vrl. Total Ult.Aquisição Item: 33.265,47		Preço Unit. Ref.: 3.204,6925		Preço Total Ref. Item:		67.298,5425
Vlr Total Ult. Aquisição.....:		33.265,47		Vrl Total Preço Referencial		67.298,54		

PLANILHA DE ORÇAMENTOS

Pesq. Preço Nº : 34450

Ano: 2024

Pag.: 1

Fornecedor	Marca	Embalagem	Unid	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Cond.Pagto	Entrega
Produto: 64735 - AFLIBERCEPTE 40MG/ML, SOL INJ, AM/FAMP/S.PRE 0, 278ML INTRAVITREA								
Cod.SIAFISICO:3982157	Und.SIAFISICO:1	Classe SIAF.: 6531	Cod. ND.: 33903030					
14383 - BAYER S.A. BARUERI CECI II	BAYER	UND	UND	21,0000	2.725,0000	57.225,00	30 DIAS	10
13766 - AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	BAYER	UND	UND	21,0000	2.726,4200	57.254,82	30 DIAS	10
9400 - AGLON COM. E REPRESENTACOES LTDA	BAYER	UND	UND	21,0000	3.397,3500	71.344,35	30 DIAS	10
10381 - ONCOEXPRESS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIC	BAYER	UND	UND	21,0000	3.970,0000	83.370,00	30 DIAS	10

Informativo:

1º Relação de empresas que recebem solicitação para participação da presente pesquisa via email.

134 - AGILA MARKETING E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 135 - NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. | 4598 - LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 125 - ISOFARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. | 130 - HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 207 - BAYER S/A | 342 - ELI LILLY DO BRASIL LTDA | 316 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO LUCAS LTDA | 484 - EXCLUIR - PRODIET FARMACÊUTICA LTDA | 545 - SANDOZ DO BRASIL IND. FARMACEUTICA LTDA. | 7126 - MED CENTER COMERCIAL LTDA | 6873 - CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP | 4456 - FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI. | 6720 - MAKTUB COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME | 7774 - VALINPHARMA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA | 1747 - HOMACC COM DE MAT MEDICO E HOSPITALAR LTDA | 1751 - BELIVE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 8090 - JM COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA ME | 3040 - ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA. | 3267 - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA | 7479 - CORTICAL MEDICAL - COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA | 9781 - CRM COM. IMP. E EXP. LTDA | 9874 - MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI | 6488 - STENCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 142 - ONCORIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 90 - COLOPLAST DO BRASIL LTDA | 475 - DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. | 1617 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (JAGUARIUNA) | 388 - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA | 555 - SCHERING DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA. | 15 - SUEDFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME | 7239 - DABASONS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. | 6639 - ANBIOTON IMPORTADORA LTDA | 1371 - SPI CARES SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA ME | 6105 - FERNANDES EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA LTDA | 6642 - PORTUMED PRODUTOS MEDICOS LTDA. - EPP | 5616 - MUNDIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP | 2434 - CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 9231 - INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI | 9313 - ORTHOP - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - ME | 13720 - NATURAL STEP INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E ARTIGOS ORTOPÉDICOS LTDA | 13566 - LONDRI CIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 139 - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A (FILIAL) | 246 - BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA | 252 - BLAU FARMACEUTICA SA. | 5065 - EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 506 - VITAL HOSPITALAR COML. LTDA | 479 - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA | 527 - TCA FARMA COMERCIO LTDA | 5403 - CLAUDIA ASSEF GELARDI - ME | 5238 - BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | 2141 - ASLI COMERCIAL LTDA | 8484 - IDORAMED IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP | 1270 - ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 8656 - MANZATOS FARMA EIRELI ME | 9603 - INTERMEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME | 9975 - PRIME SURGICAL LTDA - ME | 9939 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 14377 - MEDCOLI - DISTR. DE PRODUTOS MÉDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA | 19487 - L.E. ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | 75 - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA | 50952 - HYPOFARMA - INSTITUTO DE HIPODERMIA FARMACIA LTDA. | 87 - SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA | 106 - EMS S/A | 123 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 131 - HOSPFAR IND.COM.PROD.HOSPITALARES LTDA. | 2554 - ARACA PROLAB PRODUTO PARA LABORATORIO EIRELI -ME | 214 - SERVIMED COMERCIAL LTDA. | 1410 - BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA | 176 - LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA | 378 - GUSSON EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 538 - SILIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA | 522 - SUN FARMACEUTICA LTDA | 6762 - CSB CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS RADIOLÓGICOS HOSPITALARES LTDA ME | 6876 - CICLO SAUDE LTDA - EPP | 4900 - MAIS MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA | 7910 - TEC-MAYER IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME | 5682 - KRYSTALL VISION LTDA/ME | 6895 - MICROMEDICAL IMPLANTES DO BRASIL LTDA | 4816 - SKAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE IMPLANTES LTDA - EPP | 9473 - MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP | 3761 - CIRUMEDIC - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME | 9700 - MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI | 10572 - IMPERIO MEDIC CENTER COM.DE PROD.FARMACEUTICOS E HOSPITALAR EIRELE-ME | 10474 - COSTA E SILVA COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA - ME | 14383 - BAYER S.A. BARUERI CECI II | 138 - OPTHALMOS S/A | 147 - SODROGAS DISTR. MED. MAT. MED. HOSPITALARES LTDA | 80 - L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 114 - ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA | 5236 - FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULAR - FURP | 364 - FARMACONN LTDA | 5286 - HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA (MG) | 383 - HELP MED APOIO MED. HOSP. E LAB. LTDA | 6600 - LINE LIFE CARDIOVASCULAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 392 - HOSPIRA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 481 - PRO-HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS | 483 - PRODIET FARMACÊUTICA LTDA (FILIAL) | 560 - VELOX PRODUTOS DE SAUDE E GESTAO HOSP. LTDA | 498 - VINHEDO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP | 5472 - CORTICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA | 6800 - TRATTO COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 6803 - CENTRO AUDITIVO AQUARIUS LTDA - ME | 5008 - TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA | 741 - R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 742 - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | 1129 - D-HOSP DIST.HOSPITALAR IMPOTACAO E EXPORTACAO LTDA | 5919 - COPMED PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA ME | 499 - A.L.B. DA FONSECA EPP | 573 - SUPERMED COM. E IMPORT. DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 1950 - WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 7583 - FREITAS & BRAVO LTDA | 8059 - SOMMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 3442 - PRONEC EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA - ME | 4610 - ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - SP | 8960 - SERVIMEDIC TECHNOLOGY COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA. -ME | 9192 - DILEPE ORTOPEDIA TECNICA LTDA - ME | 10367 - HPF SURGICAL LTDA | 10381 - ONCOEXPRESS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. - ME | 10676 - MINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME | 18690 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 8439 - PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A | 9400 - AGLON COM. E REPRESENTACOES LTDA | 647 -

PLANILHA DE ORÇAMENTOS

Pesq. Preço Nº : 34450

Ano: 2024

Pag.: 2

RIOQUIMICA S.A | 121 - CIRURGICA MAFRA LTDA (FILIAL) | 251 - BL INDUSTRIA OTICA LTDA | 6999 - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | 10064 - VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 365 - FRIZA COM. E REP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 441 - MACROMED COM DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - FILIAL 6 | 415 - MAXIMPLANT COMERCIO E DISTR. DE IMPLANTES LTDA - EPP | 536 - TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA | 788 - B A OFTALMICA LTDA | 5335 - SP INTERVENTION LTDA | 5309 - VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA | 5010 - CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 5737 - CINCO CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP | 6829 - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. SA | 8810 - ONCOTECH HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - SP | 133 - MEIZLER UCB BIOPHARMA S/A | 141 - PRODIET FARMACÊUTICA S.A. (MATRIZ) | 146 - ACCORD FARMACEUTICA LTDA | 9616 - DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (MATRIZ) | 124 - FARMACE INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICO CEARENSE LTDA. | 208 - ALPHARAD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | 174 - INTERLAB FARMACEUTICA LTDA | 309 - LABORATORIOS PIERRE FAPRE DO BRASIL LTDA | 1102 - EYE PHARMA LTDA | 6567 - PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA | 6794 - BAXTER HOSPITALAR LTDA. | 6723 - ATUAL MEDICAMENTOS LTDA - EPP | 2731 - MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA | 6674 - INDUMED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 6129 - ARP MED SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | 2205 - VITA MED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP | 8477 - MS VISÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA. 2 ME | 9604 - CIRURGICA UNIAO LTDA | 9732 - ORTHOPRIME LTDA - ME | 12865 - FLAVIO MARCOS DE SOUZA 30852979878 | 13766 - AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. | 14402 - DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 17520 - ONCO LOG MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI | 136 - OFTALMOPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | 144 - GLENMARK FARMACEUTICA LTDA | 145 - JANSSEN - CILAG FARMACEUTICA LTDA. | 109 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 9298 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - BARUERI | 127 - AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. | 2201 - ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - GO | 7569 - ARENA SUPRIMENTOS MEDICOS COM.IMP. E EXP. LTDA | 275 - CENELLAR COM. DE MATERIAIS MED. HOSPITALARES. LTDA - ME | 279 - CHIESI FARMACEUTICA LTDA | 319 - DIVAMED DISTRIBUIDORA IRMAOS VALOTTO DE MEDICAMENTOS LTDA. | 86 - PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS EIRELI | 5421 - CM HOSPITALAR S.A. - MAFRA HOSPITALAR - VIVEO | 6478 - VITORIA HOSPITALAR LTDA | 1921 - S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 7191 - CORPOMEDIC ORTOPEDIA ESPEC COML LT | 6441 - FRANCISCO PINHEIRO DA SILVEIRA NETO -ME | 9172 - DABASONS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA | 12866 - ARTSEATING COMERCIO E ADAPTACAO DE MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA |



Rua Idalino Carvalho 02 - CEP 29136-519 - Viana - ES
Fones: (11) 2379-3950 - 2379-3951 - FAX: (11) 2379-3952
e-mail: agille@agille.med.br
Inscr.Estadual: 083.319.219 - CNPJ: 11.697.594/0003-10

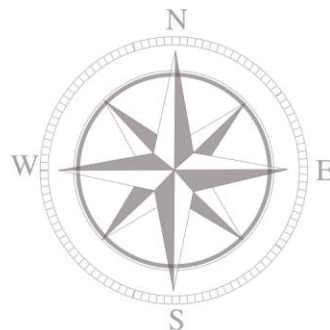
Para : HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE Fone.: 14 3402-1795
At. .: COMPAS Fax .:
Ref .: COTACAO Validade.: 10 DIAS
Cotacao No .: 091362 Data .: 07/08/2024 Cond.Pagto .: A COMBINAR
Prazo Entrega: 2 A 3 DIAS Faturamento Minimo.: 1500,00
Obs .:

Descricao:	EYLIA 40MG/ML SOL INJ 1FA X 0.278ML+AGU	Laboratorio:	BAYER	Item:	0
Qtde:	60	Preco Item R\$	2726.4200	Total R\$	163585.20
		Valor Por Unidade R\$	2.726,4200		

Valor total dos itens cotados R\$ 163.585,20



Aglon Comércio e Representações Ltda.
Av. Visconde de Nova Granada, N° 1.105
Cep 13617-400 - Leme/SP
CNPJ: 65.817.900/0001-71
Fone: 19- 3573-7300
Email: aglon@aglon.com.br
Site: www.aglon.com.br



LEME/SP, 08 DE AGOSTO DE 2024.

AO
HOSP.DAS CLINICAS DA FAC. DE MEDICINA DE MARILIA - HCFAMEMA
maraisavicante@hcfamema.sp.gov.br

BANCO DO BRASIL, BCO nº 001, Agência nº 3149-6, Conta Corrente nº 103785-4.
BANCO BTG PACTUAL, Agência nº 050, Conta Corrente nº 110927-9.

Prezados Senhores;
APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA CONFORME A SOLICITAÇÃO DE V.v.S.s.

COMPRA DIRETA
ATENÇÃO: O PREÇO JA ESTA COM O DESCONTO CAP

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS
VALIDADE DOS MEDICAMENTOS: 12 (DOZE) MESES
FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 2.000,00
EMPENHOS: pedidos@aglon.com.br

INFORMAMOS QUE ESSA PROPOSTA É SOMENTE PARA ENTREGA UNICA.

FAVOR ATENTAR A QUANTIDADE DA EMBALAGEM DECLARADA NA PROPOSTA, NO MOMENTO DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

Item	Quantidade	Un.	Descrição do Produto	Fabricante Código	Nº Reg. Min. Saúde	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	60	FA	EYLIA SOL INTRAVITREA FAM 0,278ML+AGU FAXO, 278ML AFLIBERCEPT 40MG/ML SOL INJ INTRAV FAM + AGU/FILTRO 18G PROCEDENCIA EUA COD ALF 30021590	BAYER/REGENE RON	1705600970011	3.397,350	203.841,00
Total Geral dos			1	Itens desta Proposta	203.841,00 (Duzentos e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais)		

EROS
CARRAR
O:253912
70880

Assinado digitalmente por EROS
CARRARO:25391270880
ND: C=BR, OU=Videoconferencia
OU=32071174000131, OU=AC
SingularID Multipla, O=ICP-Brasil
CN=EROS
CARRARO:25391270880
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.08.08 08:30:43-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



LICIT_16085

São Paulo, 15 de agosto de 2024

AO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - HCFAMEMA
CNPJ: 24.082.016/0001-59

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	PRINCÍPIO ATIVO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	AFLIBERCEPTE	40 MG/ML	35 FRASCOS

Princípio Ativo: AFLIBERCEPTE
Nome Comercial: EYLIA
Apresentação / Descrição: 2MG VL 1x2ML BR
Embalagem: CARTUCHO COM 01 AMPOLA
Código Alfandegário: 3002.1590
Registro M.S.: 1.7056.0097.001-1
Validade do Produto: 24 (VINTE E QUATRO) MESES, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.
Marca: Bayer
Procedência: EUA
Fabricante: RENSSELAER - ESTADOS UNIDOS
Preço Unitário: R\$ 2.725,00 (dois mil e setecentos e vinte e cinco reais)
Preço Total: R\$ 95.375,00 (noventa e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 95.375,00 (NOVENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias, após a retirada da Nota de Empenho.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura.
Condições de Pagamento: 30 (dez) dias, após regular liquidação.

INFORMAÇÕES GERAIS

Razão Social Bayer S.A.
Endereço Av. Julia Gaiolli, 740 – Água Chata
CNPJ 18.459.628/0097-67
Insc. Estadual 127.976.765.111
Telefone (11) 5694-7016/5902
E-mail licitacoes@bayer.com
Dados Bancários Banco do Brasil 01 - Agência 3070-8 - Conta Corrente 6.529-3



DECLARAÇÕES

A Bayer S.A., CNPJ sob o nº 18.459.628/0097-67, declara, para os devidos:

- Sujeitar-se as normas do presente Edital, às Leis nº 8666/93 e 8883/94 e a Lei Estadual nº 6544/89, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- Que o(s) valor(s) apresentado(s) no presente documento, já contempla(m) o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP, atualmente vigente, e, portanto, estão dentro do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG). Assim as condições ora acordadas, não serão replicadas em situações onde o CAP não é legalmente exigível.
- Que no(s) preço(s) ofertado(s) estão computadas todas as despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre o fornecimento dos produtos.
- Que está ciente e de acordo com todas as condições e exigências expressas no presente Instrumento Convocatório e seus Anexos.
- Que para o item 1 apresentado está relacionado no Anexo I do Convênio ICMS 87/02 CONFAZ, devendo ter obrigatoriamente a isenção do ICMS na alíquota de 18%, já aplicada no preço apresentado.

Atenciosamente,

**TABATA ARAUJO DO
NASCIMENTO:370970
87889**

Assinado de forma digital por
TABATA ARAUJO DO
NASCIMENTO:37097087889
Dados: 2024.08.15 11:48:00 -03'00'

Tábata Araújo do Nascimento
Analista de Licitações
RG: 45.876.306-8
CPF:370.970.878-89

Proposta comercial

São Paulo, 12 de Agosto de 2024

À HCFAMEMA

Obs: Produto sob encomenda. Orçamento válido por 60 dd. <maraisavicante@hcfamema.sp.gov.br>

Qtde.	Nome Comercial	Princípio Ativo	Valor Unitário	Frete	Fabricante	Valor Total
01	EYLIA 40 MG	AFLIBERCEPTE	R\$ 3.790,00	GRÁTIS	BAYER	R\$ 3.790,00

Total do Orçamento: R\$ 3.790,00

Forma de Pagamento: Pagamento antecipado, através de boleto ou depósito bancário.

Pix Cnpj: 40.222.815/0001-30



ONCOEXPRESSO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 40.222.815/0001-30 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.508.310-7

Dados Bancários
BANCO SANTANDER
Ag: 2174
C/C 13003456-8

Obs: Venda destinada a pessoa natural. A farmácia não se responsabiliza por créditos não identificados em sua conta corrente.

Obs: O presente orçamento tem como base o PMC, não sendo possível aplicar o CAP/PMVG, pois não somos credenciados a este laboratório para a aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços CAP (resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006).

Atenciosamente,


Janaina da Costa Manhães
Coordenadora de Vendas



(11) 3569.9648



oncoexpresso.com.br



vendas@oncoexpresso.com.br



Science for a Better Life

Eylia[®]

Solução injetável
aflibercepte (40 mg/ml)



Science for a Better Life

EYLIA®

aflibercepte

APRESENTAÇÕES:

Eylia® (aflibercepte) apresenta-se em forma de solução injetável, em frascos-ampola. Cada frasco-ampola contém um volume de enchimento de 0,278 mL de solução para injeção intravítrea, que fornece aproximadamente 0,100 mL de volume extraível, acompanhado de uma agulha com filtro 18G.

Cada mL de solução para injeção intravítrea contém 40 mg de aflibercepte.

VIA INTRAVÍTREA

USO ADULTO

COMPOSIÇÃO:

Cada frasco-ampola fornece quantidade suficiente para uma dose única de 0,050 mL contendo 2 mg de aflibercepte.

Excipientes: polissorbato 20, fosfato de sódio monobásico monoidratado, fosfato de sódio dibásico heptaidratado, cloreto de sódio, sacarose e água para injetáveis.

INFORMAÇÕES AO PACIENTE:

Antes de iniciar o uso de um medicamento, é importante ler as informações contidas na bula, verificar o prazo de validade e a integridade da embalagem. Mantenha a bula do produto sempre em mãos para qualquer consulta que se faça necessária.

1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?

Eylia® (aflibercepte) é indicado para o tratamento de degeneração macular relacionada à idade, neovascular (DMRI) (úmida)



Science for a Better Life

2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?

Eylia[®] (aflibercepte) é uma solução que é injetada no olho para tratar uma condição ocular chamada degeneração macular relacionada à idade (DMRI), do tipo neovascular ou úmida (DMRI úmida). O aflibercepte, substância ativa de Eylia[®] (aflibercepte), bloqueia a atividade de um grupo de fatores conhecidos como Fator de Crescimento Endotelial Vascular A (VEGF-A) e o Fator de Crescimento Placentário (PlGF). Em pacientes com DMRI úmida, estes fatores, em excesso, provocam a formação anormal de novos vasos sanguíneos no olho. Estes novos vasos sanguíneos podem causar extravasamento de componentes do sangue para dentro do olho e eventual lesão aos tecidos do olho responsáveis pela visão. Eylia[®] (aflibercepte) demonstrou interromper o crescimento de novos vasos sanguíneos anormais no olho e reduzir a quantidade de fluido e de sangue que vazaram para dentro da retina. Eylia[®] (aflibercepte) pode ajudar a estabilizar, e em muitos casos, a melhorar a visão decorrente da DMRI úmida.

3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Eylia[®] (aflibercepte) não deve ser usado se você:

- for alérgico ao aflibercepte ou a qualquer um dos outros componentes de Eylia[®] (aflibercepte).
- tiver inflamação no olho (indicada por dor ou vermelhidão).
- tiver uma infecção dentro ou em volta do olho (infecção ocular ou periocular).

4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Injeções dentro do olho, incluindo aquelas com Eylia[®] (aflibercepte), têm sido associadas com infecção ou inflamação do olho (endoftalmite). Tais infecções ou inflamações podem estar associadas a dor nos olhos ou desconforto crescente, aumento da vermelhidão dos olhos, visão turva ou diminuição da visão, e aumento da sensibilidade à luz. Informe imediatamente ao seu médico se você desenvolver qualquer um destes sinais ou sintomas, pois é importante ter qualquer sintoma diagnosticado e tratado o mais rápido possível.



Science for a Better Life

Injeções de Eylia® (afibercepte) podem provocar um aumento na pressão do olho (pressão intraocular), em alguns pacientes, dentro de 60 minutos depois da injeção. Seu médico vai monitorar isto após cada injeção. Se você tem glaucoma, por favor informe seu médico.

Há um risco teórico de ocorrência de eventos tromboembólicos arteriais com a utilização de substâncias semelhantes ao Eylia® (afibercepte). Fale com seu médico para obter maiores informações.

➤ **Uso em idosos, crianças e outros grupos de risco**

- Pacientes com problemas no fígado e/ou rins

Nenhum estudo específico em pacientes com problemas no fígado e/ou rins foi conduzido com Eylia® (afibercepte).

- Idosos

Não são necessárias considerações especiais.

- Crianças e adolescentes

A segurança e eficácia do Eylia® (afibercepte) não foram estudadas em crianças e adolescentes.

➤ **Gravidez e lactação**

- Gravidez

Não há experimentos sobre a utilização de Eylia® (afibercepte) em mulheres grávidas. Portanto, Eylia® (afibercepte) não deve ser utilizado durante a gravidez, a menos que os benefícios potenciais superem o risco potencial ao feto.

Se você estiver grávida ou planeja engravidar, fale com seu médico antes do tratamento com Eylia® (afibercepte). Mulheres em idade fértil devem utilizar



Science for a Better Life

métodos contraceptivos eficazes durante o tratamento e por, pelo menos, 3 meses após a última injeção intravítrea de Eylia® (aflibercepte).

- Lactação

Eylia® (aflibercepte) não é recomendado durante a amamentação uma vez que não se sabe se o aflibercepte passa para o leite materno.

Pergunte ao seu médico antes de iniciar o tratamento com Eylia® (aflibercepte). Deve-se tomar uma decisão quanto à descontinuidade da amamentação ou a suspensão da terapia com Eylia® (aflibercepte).

“Categoria C (Não foram realizados estudos em animais e nem em mulheres grávidas; ou então, os estudos em animais revelaram risco, mas não existem estudos disponíveis realizados em mulheres grávidas) – Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.”

➤ Efeitos na habilidade de dirigir ou operar máquinas

Pode haver distúrbios visuais temporários após a injeção de Eylia® (aflibercepte). Não se deve dirigir ou operar máquinas até que a visão tenha sido suficientemente recuperada.

➤ Interações medicamentosas

Informe seu médico se vocês está tomando ou recentemente tomou qualquer outro medicamento, incluindo medicamentos obtidos sem receita ou prescrição médica.

“Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.”

“Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para a sua saúde.”



Science for a Better Life

5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?

Conservar sob refrigeração (temperatura entre 2 e 8°C). Não congelar.

Antes do uso, o frasco-ampola pode ser armazenado em temperatura ambiente (25°C) por até 24 horas.

Manter o frasco-ampola em sua embalagem original até o momento do uso. Proteger da luz.

“Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.”

“Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.”

➤ Características Organolépticas

Eylia® (aflibercepte) é uma solução para injeção límpida, de incolor a amarelo-claro, isosmótica (propriedades similares às encontradas dentro do olho).

- Frasco-ampola

Cada cartucho inclui um frasco-ampola de vidro tipo I contendo um volume de enchimento de 0,278 mL de solução para injeção com uma tampa de borracha elastomérica, e uma agulha com filtro de 18 G.

“Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo”

“Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.”

6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?



Science for a Better Life

Eylia® (aflibercepte) é destinado para injeção dentro do olho (intravítrea).

Deve ser aplicado somente por um médico qualificado com experiência em administrar injeções dentro do olho.

O volume de injeção de Eylia® (aflibercepte) é de 0,050 mL (equivalente a 2 mg de aflibercepte).

O tratamento com Eylia® (aflibercepte) é iniciado com 1 injeção mensal nos 3 primeiros meses e seguido por 1 injeção a cada 2 meses.

Eylia® (aflibercepte) será injetado sob condições assépticas (limpas e estéreis). Antes da injeção seu médico usará um colírio desinfetante para limpar seu olho cuidadosamente. Seu médico também dará a você um anestésico local para reduzir ou prevenir qualquer dor que você possa ter com a injeção.

“Siga a orientação do seu médico, respeitando sempre os horários, as doses a duração do tratamento. Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.”

7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Você deve marcar uma nova consulta para exame e injeção.

“Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.”

8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?

Como todos os medicamentos, Eylia® (aflibercepte) pode causar efeitos adversos, embora nem todas as pessoas sejam afetadas.

Para pacientes com DMRI úmida

Quando você estiver sendo tratado com Eylia® (aflibercepte), podem ocorrer alguns efeitos adversos relacionados ao procedimento de injeção. Alguns destes podem ser graves e



Science for a Better Life

incluem infecção ou inflamação dentro do olho (endoftalmite), opacificação do cristalino devido à lesão (catarata traumática) e aumento temporário da pressão dentro do olho (aumento da pressão intraocular transiente). Estes efeitos adversos graves ocorreram em menos que 1 a cada 1000 injeções nos estudos clínicos. Segue abaixo uma lista com os efeitos adversos mais comuns:

Efeitos adversos muito frequentes (mais de 1 em cada 10 pacientes podem ser afetados):

- olhos vermelhos causados pelo sangramento de pequenos vasos sanguíneos nas camadas mais externas do olho (hemorragia subconjuntival)
- dor no olho

Efeitos adversos frequentes (entre 1 e 10 em cada 100 pacientes podem ser afetados)

- diminuição da nitidez da visão (descolamento da retina, ruptura do epitélio pigmentar da retina, descolamento do epitélio pigmentar da retina)*
- certas formas de opacificação do cristalino (catarata, catarata nuclear, catarata subcapsular)
- lesão da camada da frente do globo ocular (abrasão da córnea)
- aumento da pressão do olho (aumento da pressão intraocular)
- visão turva
- manchas se movendo na visão (moscas volantes)
- inchaço da camada da frente do globo ocular (edema da córnea)
- descolamento do vítreo (substância gelatinosa no interior do olho anterior à retina)
- dor no local da injeção
- sensação de cisco nos olhos (sensação de corpo estranho nos olhos)
- aumento da produção de lágrimas (aumento do lacrimejamento)
- inchaço da pálpebra (edema da pálpebra)
- sangramento no local da injeção (hemorragia no local da injeção)
- vermelhidão dos olhos (hiperemia conjuntival, hiperemia ocular)



Science for a Better Life

Efeitos adversos pouco frequentes (entre 1 e 10 em cada 1.000 pacientes podem ser afetados):

- infecção ou inflamação no interior do olho (endoftalmite)
- visão turva / prejudicada (rasgo na retina)
- reações alérgicas generalizadas (hipersensibilidade)
- certas formas de opacificação do cristalino (catarata cortical, opacidade lenticular)
- lesão da camada da frente do globo ocular (defeito do epitélio da córnea, erosão da córnea)
- inflamação de certas partes do olho (vitreíte, uveíte, irite, iridociclite, opacidade na câmara anterior)

Efeitos adversos raros (menos de 1 em cada 1.000 pacientes pode ser afetado)

- pus nos olhos (hipópio)

O uso de inibidores de VEGF sistêmicos, substâncias similares às contidas em Eyليا® (aflibercepte), é potencialmente relacionado ao risco de eventos tromboembólicos arteriais (de coágulos sanguíneos bloqueando vasos sanguíneos), que podem causar ataque cardíaco ou derrame cerebral. Há um risco teórico de tais eventos ao realizar injeções de Eyليا® (aflibercepte) dentro do olho.

Tal como acontece com todas as proteínas terapêuticas, há uma possibilidade de uma reação imunológica (formação de anticorpos) com Eyليا® (aflibercepte).

Se algum dos efeitos adversos se agravar ou se você detectar quaisquer efeitos adversos não mencionados nesta bula, por favor informe o seu médico

“Atenção: este produto é um medicamento novo e, embora as pesquisas tenham indicado eficácia e segurança aceitáveis, mesmo que indicado e utilizado



Science for a Better Life

corretamente, podem ocorrer eventos adversos imprevisíveis ou desconhecidos. Nesse caso, informe seu médico ou cirurgião-dentista.”

9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTE MEDICAMENTO?

Superdose com volume de injeção maior pode aumentar a pressão de dentro do olho. Portanto, em caso de uma superdose, a pressão de dentro do olho deve ser monitorada e caso o médico responsável julgue necessário, deve-se iniciar tratamento adequado.

“Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.”

MS-1.7056.0097

Farm. Resp.:Dra. Dirce Eiko Mimura

CRF-SP nº 16532

Fabricado por:

Regeneron Pharmaceuticals Inc.

Rensselaer – EUA

Embalado por:

Embalagem primária:

Vetter Pharma-Fertigung GmbH Co. & KG

Langenargen - Alemanha



Science for a Better Life

Embalagem secundária:

Bayer Pharma AG

Berlim - Alemanha

Importado por:

Bayer S.A.

Rua Domingos Jorge, 1100 - Socorro

04779-900 - São Paulo - SP

C.N.P.J. nº 18.459.628/0001-15

www.bayerhealthcare.com.br

SAC: 0800 7021241

sac@bayerhealthcare.com

Venda sob prescrição médica.

VE0313-CCDS06





Science for a Better Life

HISTÓRICO DE ALTERAÇÃO PARA A BULA

Número de expediente	Nome do assunto	Data da notificação/petição	Data de aprovação da petição	Itens alterados
0286828138	Produto Biológico – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	15/04/2013	----	- Resultados de eficácia e farmacocinética - Atualização das instruções de uso - Inclusão de reações adversas - Correções de ortografia e sintaxe
0784973137	Produto Biológico – Notificação de alteração de texto de bula – RDC 60/12	17/09/2013	----	- Atualização referente aos dizeres legais (razão social de um dos fabricantes)

Excluir Arquivar Denunciar Aplicar zoom

RE: AVALIAÇÃO - 64735 - AFLIBERCEPTE 40MG/ML, SOL INJ, AM/FAMP/S.PRE 0, 278ML INTRAVITREA

W

Walter Eduardo Zimmermann Dias

Para: Maraisa Dias Vicente

Seg, 19/08/2024 13:32

Boa tarde.

Atende ao descritivo



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Saúde

Farm. Walter Eduardo Zimmermann Dias

Chefe da Seção Técnica
Núcleo de Farmácia
eduardozimmer@hcfamema.sp.gov.br | 14 3434-2525 - Ramal - 1751
Rua Reinaldo Machado, 255 | Fragata | Marília-SP | CEP: 17519-080
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA

HCFAMEMA

De: Maraisa Dias Vicente <maraisavicante@hcfamema.sp.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 19 de agosto de 2024 11:12

Para: Walter Eduardo Zimmermann Dias <eduardozimmer@hcfamema.sp.gov.br>

Assunto: AVALIAÇÃO - 64735 - AFLIBERCEPTE 40MG/ML, SOL INJ, AM/FAMP/S.PRE 0, 278ML INTRAVITREA

Bom dia, solicito avaliação do catalogo em anexo referente ao item e preço da tabela cmed:

64735 - AFLIBERCEPTE 40MG/ML, SOL INJ, AM/FAMP/S.PRE 0, 278ML INTRAVITREA
AFLIBERCEPTE 40 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA/FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA 0,278 ML; VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVITREA;
QUANTIDADE: 21 UND



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Saúde

Maraisa Dias Vicente

Auxiliar de compras
Gerência de Compras e Gestão de Contratos - DEFICONT
maraisavicante@hcfamema.sp.gov.br | 14 3434-2501 - Ramal - 2353
Rua Dr. Reinaldo Machado, 255 | Fragata | Marília-SP | CEP: 17519-080
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA

HCFAMEMA



Responder



Encaminhar

MAPA COMPARATIVO COTAÇÃO - ITENS

Cotação Nº : 34450		Ano: 2024	Instituição: HCFAMEMA		Data Cotação : 10/08/2024			Pag.: 1	
Fornecedor	Cond. Pagto	Entrega	Registro Anvisa	Marca	Embalagem	Unid	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
Produto: 64735 - AFLIBERCEPTE 40MG/ML, SOL INJ, AM/FAMP/S.PRE 0, 278ML INTRA					Última Compra:		1.584,0700	Ult.Entrada: 21/02/2024	
1º 14383 - BAYER S.A. BARUERI CECI II	30 DIAS	10		BAYER	UND	UND	21,0000	2.725,0000	57.225,0000
2º 13766 - AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	30 DIAS	10		BAYER	UND	UND	21,0000	2.726,4200	57.254,8200
3º 9400 - AGLON COM. E REPRESENTACOES LTDA	30 DIAS	10		BAYER	UND	UND	21,0000	3.397,3500	71.344,3500
4º 10381 - ONCOEXPRESS COMERCIO DE PRODUTOS FARM	30 DIAS	10		BAYER	UND	UND	21,0000	3.970,0000	83.370,0000

RESUMO

Fornecedor	Validade da Proposta	Valor
BAYER S.A. BARUERI CECI II	31/08/2024	57.225,0000
	Total (R\$)	57.225,0000

A EMPRESA 1ª CLASSIFICADA ATENDE AS EXIGENCIAS DO OBJETO A SER CONTRATADO, COM O MENOR PREÇO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.459.628/0097-67 DUNS®: 920937339
Razão Social: BAYER S.A.
Nome Fantasia: BAYER S.A. (BARUERI CECI II)
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/02/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	20/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/08/2024
Receita Municipal	Validade:	21/08/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 19/08/2024 15:32

CPF: 321.XXX.XXX-47 Nome: MARAISA DIAS VICENTE

Ass: _____

1 de 1



Governo do Estado de São Paulo
Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo -
CAUFESP

Dados Cadastrais

CNPJ:	18.459.628/0097-67
Razão Social:	BAYER S.A
Nome Fantasia:	
Matriz ou Filial:	Filial
CNPJ Matriz:	18.459.628/0097-67
Tipo Pessoa:	Pessoa Jurídica
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA
Capital Social:	1.633.001.733,23
Data Capital Social:	01/01/1900
Inscrição Estadual:	127.976.765.111
Inscrição Municipal:	3.88169-2
Tipo de Registro:	Registro Cadastral (RC)
Órgão Fiscalizador:	Sim
Negociações Eletrônicas:	Sim
Atividades:	Indústria e/ou Comércio e Prestação de Serviços
Ente Federativo/Entidade Conveniada:	1-GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Órgão/Entidade:	09000-SECRETARIA DA SAUDE
Unidade Cadastradora:	092301-HOSP. DAS CLINICAS, SAO PAULO
Endereço da Unidade Cadastradora:	RUA DR.OUVÍDIO PIRES DE CAMPOS, 225 - 4.ANDAR - SAO PAULO - 011 2661-7323 - 05403010

Dados Cadastrais

Situação Fornecedor:	Atualização Cadastral - Documentos Anexados
-----------------------------	---

Endereços

Endereço	AV CECI, 1900 BLOCO III PARTE 69
Tipo	FILIAL
Bairro	TAMBORE
CEP	06460120
Município	São Paulo
UF	SP
Email Comercial	licitacoes@bayer.com
Telefone1	(11) 56945698 Ramal:0
Telefone2	(0) Ramal:0
Fax	(0) Ramal:0
Site	

Endereço	RUA DOMINGOS JORGE, 1100 EDIF CARIBE
Tipo	SEDE
Bairro	SOCORRO
CEP	04779900
Município	São Paulo
UF	SP
Email Comercial	licitacoes@bayer.com
Telefone1	(11) 56945698 Ramal:0
Telefone2	(0) Ramal:0
Fax	(0) Ramal:0
Site	

Endereço	RUA JULIA GAIOLLI, 740
Tipo	SEDE
Bairro	AGUA CHATA
CEP	07251500
Município	Guarulhos
UF	SP
Email Comercial	licitacoes@bayer.com
Telefone1	(17) 51166498 Ramal:0
Telefone2	(0) Ramal:0
Fax	(0) Ramal:0
Site	

Junta Comercial/Cartório

Cartório/Junta Comercial	Registro	Data
JUNTA COMERCIAL	35300338413	14/12/1983

Órgao Fiscalizador

Registro	Órgão	Validade	Aprovação
1.18544.7	Autorização Especial de Funcionamento da ANVISA	14/04/2021	14/04/2021
350570801-469-000154-1-5	Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual / Municipal	16/07/2022	02/12/2021
350570801-469-000319-1-7	Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual / Municipal	16/07/2022	02/12/2021
350570801-469-000319-1-7-2022	Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual / Municipal	19/09/2024	
77713	Conselho Federal de Farmácia - CRF	16/05/2024	
8.19238-4	Autorização de Funcionamento da ANVISA	07/12/2021	29/04/2021

Linha de Fornecimento

Classe	Descrição
6506	EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6507	COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6508	INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6526	MATERIAIS DE USO TECNICO HOSPITALAR COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6531	MEDICAMENTOS COM OU SEM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6534	ELEMENTOS RADIOATIVOS PARA PESQUISAS EM MEDICINA NUCLEAR COM REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO
6577	TIRAS REAGENTES, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO

Responsáveis

CPF	Nome	Telefone	E-mail	Responsabilidade	Procedimento
20279946880	ANDRE LUIS LOPES DA SILVA	55 17 997149769	andrelsiv@hotmail.com	Credenciado	CAUFESP/ELETRÔNICO
23520879883	CARL ALEXANDER SCHEEF	55 11 56944177 4177	licitacoes@bayer.com	Participação na Administração	CAUFESP/ELETRÔNICO
06794391880	ERIKA BRANDINI BARBAGALO	0 11 51166498	licitacoes@bayer.com	Participação na Administração	

71791847137	JANA MARLEN ACKERMANN	0 11 51166498	licitacoes@bayer.com	Participação na Administração	
23014999873	MARCOS AUDAL REGINALD REICHARDT ROS	55 11 56944177 4177	licitacoes@bayer.com	Participação na Administração	CAUFESP/ELETRÔNICO
28845685810	MARIA LUIZA NACHREINER SEGALLA	0 11 51166498	licitacoes@bayer.com	Participação na Administração	
23519906848	MARTIN GELLERT	55 11 56944177 4177	licitacoes@bayer.com	Participação na Administração	CAUFESP/ELETRÔNICO
28853588829	SUZANA XAVIER DO AMARAL	55 11 56944177 4177	licitacoes@bayer.com	Credenciado	CAUFESP/ELETRÔNICO

Enquadramento

Enquadramento da Empresa: Outros

Documentação

Documento	Validade	Aprovação
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	24/03/2024	
Certidão de Tributos Estaduais	30/12/2023	
Certidão de Tributos Municipais	17/10/2023	
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	20/08/2024	INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA AUTOMATICAMENTE PELO ÓRGÃO EMISSOR
Certidão Negativa de Falência e Concordata	02/01/2024	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	30/03/2024	

Dados Contábeis

Exercício: 2022

Balanco	Valor
Ativo	
Circulante	7.293.048.000,00
Não Circulante	
Realizável a Longo Prazo	2.128.816.000,00
Investimentos	150.151.000,00
Imobilizado	782.636.000,00
Intangível	33.577.000,00
Diferido	0,00
Ativo Total	10.388.228.000,00
Passivo	
Circulante	7.707.819.000,00
Não Circulante	
Exigível a Longo Prazo	644.470.000,00
Refis	0,00
Resultados não Realizados	0,00
Patrimônio Líquido	2.035.939.000,00
Passivo Total	10.388.228.000,00

"Exercício Social Encerrado em: " 31/12/2022
Apresentar novo balanço em: 30/06/2024
Data de Aprovação:

Detalhamento do Patrimônio Líquido:

Capital Social 0,00

Reservas de Capital	0,00
Reservas de Lucro	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
Ações em Tesouraria	0,00
Prejuízos Acumulados	0,00

Índices Contábeis:

Liquidez Geral:	1,13
Liquidez Corrente:	0,95
Imobilização:	0,47
Endividamento Total:	0,80
Solvência Geral:	1,24

Ficha cadastral gerada em: 19/08/2024 15:21:57
--

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 18.459.628/0097-67

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 19/08/2024 às 15:31:38

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/Pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: A8A48C68.3A7A5BA8.5D10745B.1328D2CD

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 19/08/2024, às 15h23, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 18.459.628/0097-67 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 19/08/2024, às 15h23.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **12f3b696-a46d-490c-a90b-eccb1335ed52**
ou acesse utilizando o QR Code





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/08/2024 às 15:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.459.628/0097-67.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66C3.8DEC.5BE8.1884 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/08/2024 às 15:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 202.799.468-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66C3.8E69.EB19.4009 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/08/2024 às 15:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 235.208.798-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66C3.8F53.D375.C243 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
CPF / CNPJ sancionado: 18459628009767

LIMPAR

Data da consulta: 19/08/2024 15:22:47
Data da última atualização: 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

Relatório

CNPJ:	18459628009767
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

15:22:40

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

194596280099767

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 19 de agosto de 2024 às 15:22

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 194.596.280/0997-67

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Compras e Processamento

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00011465/2024-73

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA - AFLIBERCEPTE 40MG/ML

Ref. Proc. nº 144.00011465/2024-73

Considerando a necessidade de agilizar e adequar os atos de administração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, em face do **Sistema Eletrônico de Informações – SEI** recentemente implantado;

Considerando que as despesas deste processo observaram programação orçamentária e financeira previamente aprovada, portanto, existe **crédito orçamentário disponível e suficiente** para atender as despesas provenientes do objeto licitado;

Na qualidade de Ordenador de Despesas e atuando como Chefe de Gabinete desta entidade autárquica, **Autorizo** os empenhos que se fizerem necessários para os fins objetivados no certame.

Por fim, em observância ao artigo 58 e seguintes, Lei Federal nº 4.320/1964, a presente Autorização fica **condicionada** ao ato de **Ratificação**, o qual se dará por ocasião da emissão de cada empenho registrado.

Sem mais, à origem para as providências de praxe.

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 19/08/2024, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0037077797** e o código CRC **3BA740EB**.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Compras e Processamento

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00011465/2024-73

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA -
AFLIBERCEPTE 40MG/ML

REQUISIÇÃO Nº 69681

OBJETO: AFLIBERCEPTE 40MG/ML, SOL INJ, AM/FAMP/S.PRE 0, 278ML INTRAVITREA

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903030

O presente processo se destina a aquisição dos itens e/ou serviços registrados nas requisições acima, devidamente autorizada(s) e/ou liberada(s) pela Superintendente HCFAMEMA, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021. Importa o valor da aquisição em **R\$ 57.225,00 (cinquenta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais)** enquadrando-se no valor do Simples Orçamento previsto no artigo 75, da Lei Federal 14.133/21 e suas atualizações, de acordo com o inciso:

- () I - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#)
- (x) II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#)
- () III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 01 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
- a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
 - b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

O procedimento da dispensa eletrônico ficou inviabilizado por intermédio do sítio "compras.gov", que tratam os artigos 72, 73, 74 e 75 da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto nº 68.304 de 09 de janeiro de 2024, pelos motivos e razões abaixo registrados:

() Item deserto/fracassado no Processo:

() Mandado Judicial;

(x) Inviabilização do prazo para execução da Dispensa Eletrônica, uma vez que se faz necessário a divulgação no período de 03 (três) dias úteis, acrescidos dos prazos legais de abertura, lances, julgamento, habilitação, recursos e contrarrazões (02 (dois) dias úteis), adjudicação e homologação do processo, cujo desabastecimento poderá trazer consequências irreversíveis aos pacientes atendidos no complexo institucional e considerando que estamos em período de implantação e adequação do sistema ComprasGov juntamente com as regulamentações necessárias elaboradas pelo Estado de São Paulo para o desenvolvimento operacional.

(x) Outros: Requisição eventual de manutenção dos níveis de estoques suficientes para abastecimento por período de 30 (Trinta) dias. Necessária aquisição imediata sendo indispensável a continuação dos serviços hospitalares e ainda por insuficiência de quantidade de saldo das ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. Para aquisição dos insumos descritos na requisição já existe certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico em curso, através da autarquia HCFAMEMA.

Segue a Gerência Orçamentária e Financeira para providencias quanto à reserva da despesa.

Marília, na data da assinatura digital.

RENATO MASAITI KAYANO ROSA

Diretor Técnico III

Departamento Econômico, Financeiro e Contábil do HCFAMEMA

MICHEL BRUSTELLO PEIXOTO

Diretor Técnico II

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Michel Brustello Peixoto, Diretor Técnico II**, em 19/08/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Masaiti Kayano Rosa, Diretor Técnico III**, em 20/08/2024, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0037078232** e o código CRC **F AE3B81B**.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Compras e Processamento

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00011465/2024-73

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA -
AFLIBERCEPTE 40MG/ML

REQUISIÇÃO Nº 69681

OBJETO: AFLIBERCEPTE 40MG/ML, SOL INJ, AM/FAMP/S.PRE 0, 278ML INTRAVITREA

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903030

Efetuada a NOTA DE RESERVA DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO em anexo, tratando-se de custeio corrente, suportado pelo Recurso Orçamentário do HCFAMEMA.

Marília, na data da assinatura digital.

PAULA MARIA PELOZO

Diretor Técnico II

Gerência Orçamentária e Financeira do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Paula Maria Pelozo, Diretor Técnico II**, em 19/08/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0037078835 e o código CRC AA425891.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR02464

Unidade Gestora	092601								
Gestão	09060			Processo	20240848485				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	19AGO2024	PTRes	096004	Unidade Orçamentária	09060				
Programa Trabalho	10303093061170000			Fonte Recurso	165910001				
UG Responsável	092601	Natureza da Despesa	339030	Valor	57.225,00				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>10</td><td>57.225,00</td></tr></table>						Mês	Valor	10	57.225,00
Mês	Valor								
10	57.225,00								
Observação									
NR PRC 144.00011465/2024-73									
Usuário	JOSE VITOR DA SILVA - 092601								
Consultado Em	19/08/2024	Horário	17:35						



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Compras e Processamento

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00011465/2024-73

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA -
AFLIBERCEPTE 40MG/ML

REQUISIÇÃO Nº 69681

OBJETO: AFLIBERCEPTE 40MG/ML, SOL INJ, AM/FAMP/S.PRE 0, 278ML INTRAVITREA

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903030

Executado os atos processuais e seus respectivos anexos, fica dispensada a emissão de PARECER JURÍDICO emitido pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor, conforme § 5º do artigo 53 da Lei Federal 14.133/2021 e Resolução PGE nº 55 de 30 de novembro de 2023 e DECLARO que o processo se enquadra nos parâmetros e pressupostos da lei e que foram seguidas as orientações nela contidas.

FICA CONSIGNADO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s) em conformidade com a Nota de Reserva.

FICA AUTORIZADO o processo nos termos supracitados, com fundamentação no artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, conforme justificativa descrita na requisição e despacho DEFICONT arquivado nos autos do processo, considerando o valor aferido em pesquisa de mercado detalhado no mapa comparativo.

FICA APROVADO os autos do processo de contratação direta conforme exigido no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 23 do Decreto Estadual nº 68.304/2024 e encaminhado o presente processo para a instauração da presente dispensa de licitação.

Segue para providências.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 20/08/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037149826** e o código CRC **A7B5E452**.



Governo do Estado de São Paulo

CONTRATO DE EMPENHO 2024CT02606

No. do Documento	2024CT02606	Data de Emissão	19AGO2024	Evento	400051 - DESPESAS COM RESERVA
Unidade Gestora	092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA				
Gestão	09060				

Fonte	165910001		
Natureza da Despesa	33903030	PTRES	096004
UGR	092601		
Favorecido	18459628009767 - BAYER S.A.		
Data de Entrega Prevista	30AGO2024		
Modalidade do Empenho	3 - ESTIMATIVO	Tipo de Aquisição	2 - MATERIAL
Tipo de Compra/Licitação	05 - DISP. LICIT	Referência Legal	ARTIGO 24, INC. II
Origem do Material	1 - NACIONAL	Número do Processo	20240848485
Número do Contrato Fornecedor	REF SET/2024 30D	Plano Interno	0438
Número do Edital	OC 100987		
Valor a Empenhar	57.225,00		

Local de Entrega	RUA REINALDO MACHADO 255				
Bairro	FRAGATA				
Cidade	MARÍLIA				
CEP	17519-080				
Informações Adicionais	144.00011465/2024-73				

Cronograma		
	</	

Sequência	001	Item	00398215-7	Unid. Forn.	00001
Quantidade	21,000	Valor Unitário	2.725,00	Preço Total	57.225,00
Descrição					
MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO, AFLIBERCEPT 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA/FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA 0,278 ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVITREA, COM VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NA ENTREGA DE 50%.					



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE02580

UG	092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA		
Gestão	09060 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA		
Data de Emissão	19/08/2024		

CNPJ/CPF/UG	18459628009767		
Credor	BAYER S.A.		
Endereço	AVENIDA J?LIA GAIOLLI, 740 - T300 PARTE S3		
Cidade	GUARULHOS	UF	SP
		CEP	07251-500

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	09060	10303093061170000	165910001	33903030	092601	011.026.0438	096004

No Processo	20240848485	Acordo					
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	ARTIGO 24, INC. II				
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO				
Empenho Orig.		Nº Contrato	2024CT02606	Nº OC			

Valor do Empenho R\$	57.225,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais)
----------------------	---

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>10</td><td>57.225,00</td></tr></table>	Mês	Valor	10	57.225,00
Mês	Valor				
10	57.225,00				

Sequência	001	Item	00398215-7	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000021,000	Valor Unitário	2.725,00	Preço Total	57.225,00

Descrição	
MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO, AFLIBERCEPT 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA/FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA 0,278 ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVITREA, COM VALIDADE MINIMA DO PRODUTO NA ENTREGA DE 50%.	



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	57.225,00
Local de Entrega	RUA REINALDO MACHADO 255
Data de Entrega	30/08/2024

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
09339882733
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	JOSE VITOR DA SILVA - 092601
--------------------------	------------------------------



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Orçamento e Custo

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00011465/2024-73

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA -
AFLIBERCEPTE 40MG/ML

Tendo em vista que foi aferida a regularidade do ato em todas as suas etapas, fica ratificada a autorização da(s) nota(s) de empenho 2024NE02580, nos seus exatos termos.

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT

Chefe de Gabinete do HCFAMEMA

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 23/08/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0037358326** e o código CRC **63C561F0**.